



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

COORDENADORIA DE GESTÃO COMPARTILHADA DE PROCESSOS JUDICIAIS E ADMINISTRAÇÃO INTERNA DE BAURU

Entre os dias 20 e 24 do mês de fevereiro de 2017, a Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho, **SUSANA GRACIELA SANTISO**, Vice-Corregedora Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 01/2017, divulgado em 12/01/2017 no DEJT (Edição 2146/2017 – Caderno do TRT da 15ª Região – páginas 03 e 04. Presentes a Juíza Diretora do Fórum ANA CLAUDIA PIRES FERREIRA DE LIMA e o Juiz Responsável EDSON DA SILVA JÚNIOR. Com base nas informações prestadas pela Coordenadoria e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correccionado, o seguinte:

Equipe de Correição: Jacqueline Aparecida Campos Lopes, Norton Luiz Bechtluft e Vlademir Nei Suato

1 - ESTRUTURA FUNCIONAL:

(fonte: Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM

Ana Cláudia Pires Ferreira de Lima

JUIZ RESPONSÁVEL

Edson da Silva Júnior



2 - QUADRO DE SERVIDORES:

2.2 Lotação – Servidores:

(fonte: Coordenadoria de Provimento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
Carlos Eduardo Correa de Godoy	TJA	FC-02 assistente	14/09/2015
Edson de Souza	TJA	-	14/09/2015
Eriberto Lothar Leal	TJA	FC-02 assistente	14/09/2015
Jose Paulo Delci	TJA	CJ-02 diretor serviço distrib feitos	18/11/2015
Marcia Di Donatto Ferreira (exerc.prov.)	AJA	Fc-05 assistente diretor distrib	14/09/2015
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			5
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			-

AJJ – Analista Judiciário – área judiciária

TJA – Técnico Judiciário – área administrativa

2.2 Servidor não computado no ideal:

(fonte: Coordenadoria de Provimento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
Jorge Aparecido de Almeida	TJ-seg	-	14/09/2015

2.3 Lotação – Oficiais de Justiça:

(fonte: Coordenadoria de Provimento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
Adriane de Paula Campos Batistuta	OJAF	-	14/09/2015
Augusto Cesar Gandara Capella	OJAF	-	14/09/2015
Emanuel Messias da Paixao Pereira	OJAF	-	14/09/2015
Fabiola Carla Ferreira	OJAF	-	14/09/2015
Flavio Alexandre Silva	OJAF	-	14/09/2015
Gunther Karg Junior	OJAF	-	14/09/2015
Jesy Leite Junior	OJAF	-	14/09/2015



Raphael Barbosa Freixeda	OJAF	-	14/09/2015
Sandra Popolo	OJAF	-	14/09/2015
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			9
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			-

AJ-OJA – Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador

2.4 Ausências, exceto férias – 01/04/2016 a 31/01/2017:

(fonte: Serviço de Registros Funcionais e Frequência)

MOTIVO	DIAS
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	196
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA	14
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	8
LICENÇA LUTO	7
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO	2
Total:	227

2.5 Estagiários:

(fonte: Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
Carolina Rodrigues Tramontini Brussi	CIEE	16/07/2016
Fabiane Meirelles Felicio	CIEE	16/07/2016
Reginaldo Vagner Da Silva	CIEE	16/07/2016

2.6 Ações de capacitação – 01/04/2016 a 31/01/2017 (metas 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15):

(fonte: Seção de Capacitação de Servidores)

SERVIDORES	HORAS
EDSON DE SOUSA	100
FABIOLA CARLA FERREIRA	206
FLAVIO ALEXANDRE SILVA	120
JOSE PAULO DELCI	65



MARCIA DI DONATTO FERREIRA	19
SANDRA POPOLO	20,5

3 - MOVIMENTAÇÃO - COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO (PETIÇÕES E EXPEDIENTES RECEBIDOS):

(fonte: SAP 1G)

DESTINATÁRIO	2015	2016
1ª VARA	5.584	3.823
2ª VARA	6.164	3.880
3ª VARA	5.991	4.539
4ª VARA	6.428	4.367
COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO	3.371	101
PROCOLO INTEGRADO	1.045	0
TOTAIS	22.155	16.710

4 - MOVIMENTAÇÃO DA CENTRAL DE MANDADOS:

(fonte: Coordenadoria de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna)

Data da Coleta Dos Dados: 03/02/2017

4.1 Diligências pendentes de distribuição aos Oficiais de Justiça (SAP1G):

Não há.

4.2 Diligências pendentes de cumprimento (com prazo vencido) (SAP1G):

OFICIAL DE JUSTIÇA	QUANTIDADE	DATA MAIS ANTIGA
Gunther Karg Júnior	55	17/11/2015
TOTAL	55	

4.3 Diligências pendentes de cumprimento (com prazo vencido) (PJ-e):

OFICIAL DE JUSTIÇA	QUANTIDADE	DATA MAIS ANTIGA
Gunther Karg Júnior	19	18/02/2016
TOTAL	19	



5 - MOVIMENTAÇÃO DO NÚCLEO REGIONAL DE GESTÃO DE PROCESSOS E DE EXECUÇÃO

(fonte: Coordenadoria de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna)

* CONTROLE DE AUDIÊNCIAS

a) Audiências na fase de EXECUÇÃO realizadas:

UNIDADE	QUANTIDADE DE PROCESSOS	CONCILIAÇÕES EM AUDIÊNCIA	VALORES CONCILIADOS
1ª VT Bauru	302	98	R\$ 4.518.545,10
2ª VT Bauru	328	120	R\$ 0,00
3ª VT Bauru	247	94	R\$ 5.770.234,70
4ª VT Bauru	137	49	R\$ 0,00
VT Avaré	21	9	R\$ 164.387,86
1ª VT Jaú	30	21	R\$ 1.097.284,70
2ª VT Jaú	26	11	R\$ 682.803,62
VT Botucatu	9	7	R\$ 441.074,74
VT Ourinhos	11	1	R\$ 40.000,00
TOTAL	1111	410	R\$ 12.714.330,72

b) Audiências na fase de CONHECIMENTO realizadas:

UNIDADE	QUANTIDADE DE PROCESSOS	CONCILIAÇÕES EM AUDIÊNCIA	VALORES CONCILIADOS
1ª VT Bauru	3	0	R\$ 0,00
2ª VT Bauru	26	1	R\$ 1.000,00
3ª VT Bauru	0	0	R\$ 0,00
4ª VT Bauru	8	2	R\$ 38.000,00
VT Botucatu	1	1	R\$ 31.000,00
TOTAL	38	4	R\$ 70.000,00

* INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL - GRANDES DEVEDORES

c) Relação de Investigação Patrimonial em andamento:

NÚMERO DO PROCESSO	QUANTIDADE DE EXEQUENTES	VALOR DA EXECUÇÃO
Catar Projetos E Serviços Ltda Me	25	R\$ 358.262,68
Multiservice Cia De Serviços Ltda Epp	56	R\$ 559.202,88



Pau D'alto Produção De Cana De Açucar Ltda	1008	R\$ 25.000.000,00
Pyenburg Agropecuária Ltda	78	R\$ 1.401.016,54
Sobar S/A Agropecuária	59	R\$ 1.709.423,67
Bordados Gisele Ltda	55	R\$ 2.412.761,42
Mc Christoni Imovel E Empreend Imobil Ltda	47	R\$ 705.375,46
Servebem Comércio De Alimentação Ltda	52	R\$ 118.694,40
I.C. De Melo Calçados Ltda Me	33	R\$ 190.185,33
Jorge Donizete Campaner	19	R\$ 478.095,81
Itajuba Confeções Ltda-Me	18	R\$ 217.590,74
Ferramentaria Terra Branca Ltda	10	R\$ 67.045,77
Jose Carlos Pereira De Moraes-Botucatu-Me	8	R\$ 87.787,90
Cesar Vanzo-Me	7	R\$ 71.838
Mm Shoes Comercio De Calçados Ltda-Me	7	R\$ 96.859,91
Luiz Fernando Perrone	7	R\$ 39.302,72
Supermercado Sakata	11	R\$ 403.855,69
Bufalo Inox Do Brasil Ltda	11	R\$ 217.863,83
Agnaldo Rodrigues Dos Santos	11	R\$ 76.081,68
Gustavo Henrique Fanhoni De Oliveira -ME	8	R\$ 186.876,64
TOTAL	1.530	R\$ 34.398.121,07

d) Investigações Patrimoniais FINALIZADAS no ano com resultado INTEGRALMENTE POSITIVO:

NÚMERO DO PROCESSO	QUANTIDADE DE EXEQUENTES	VALOR DA EXECUÇÃO
Indústria De Calçados Glalfer Ltda	196	R\$ 1.352.066,00
TOTAL	196	R\$ 1.352.066,00



e) Investigações Patrimoniais FINALIZADAS no mês com resultado PARCIALMENTE POSITIVO:

Não houve.

f) Investigações Patrimoniais FINALIZADAS no mês com resultado FRUSTRADO:

NÚMERO DO PROCESSO	QUANTIDADE DE EXEQUENTES	VALOR DA EXECUÇÃO
Pyenburg Agropecuária Ltda	78	R\$ 1.401.016,54
Ind. E Com. De Confecoes Drak- ma Maranhata Ltda	20	R\$ 448.904,35
TOTAL	98	R\$ 1.849.920,89

g) Valores arrecadados decorrentes de execuções RESOLVIDAS pela investigação Patrimonial:

Não houve.

6 - MOVIMENTAÇÃO DA SEÇÃO DE HASTA PÚBLICA (SHP)

(fonte: Coordenadoria de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna)

a) Hastas Públicas realizadas:

ID HASTA	QUANT DE PROCESSOS INCLUÍDOS EM HASTA	QUANT DE BENS INCLUÍDOS EM HASTA	VALOR TOTAL DOS BENS INCLUÍDOS	% QUANT. BENS ARREMA-TADOS	VALOR BENS ARREMA-TADOS
01/2016	37	53	R\$ 6.661.276,20	12,76	R\$ 850.000,00
02/2016	25	67	R\$ 10.111.794,18	24,41	R\$ 2.468.320,00
03/2016	36	55	R\$ 5.497.349,99	5,45	R\$ 202.500,00
04/2016	26	36	R\$ 3.285.010,00	24,11	R\$ 792.000,00
05/2016	29	52	R\$ 7.401.204,36	13,03	R\$ 964.800,00
06/2016	26	36	R\$ 3.623.858,33	23,67	R\$ 3.623.858,33
07/2016	54	73	R\$ 13.049.309,00	1,60	R\$ 203.451,00
08/2016	23	34	R\$ 12.562.203,40	17,76	R\$ 2.232.000,00
09/2016	26	35	R\$ 13.929.201,80	20,03	R\$ 315.800,00
10/2016	23	34	R\$ 1.627.379,85	7,62	R\$ 124.000,08
11/2016	40	104	R\$ 39.682.989,54	0	R\$ 0,00
12/2016	31	70	R\$ 16.648.980,00	0,68	R\$ 114.000,00
13/2016	35	65	R\$ 8.347.731,00	15,48	R\$ 1.292.536,80
TOTAL	411	714	R\$ 142.428.287,65	9,26%	13183266,21



c) Varas da Circunscrição que não incluíram processos em Hasta Pública.

(fonte: Coordenadoria de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna)

Não houve.

7 – DETERMINAÇÕES:

7.1 – Tomar conhecimento e aplicar imediatamente o Provimento GP-CR n° 06/2014 (Sistema de Investigações Bancárias – Simba);

7.2 – no prazo de 30 (trinta) dias, o Diretor da Coordenadoria de Gestão Compartilhada, deverá elaborar Plano de Ação para regularização dos serviços, observando as orientações repassadas em visita correicional e, com a concordância do Exmo. Juiz Coordenador da Unidade, encaminhar para a Corregedoria (correicao@trt15.jus.br). O Plano deverá contemplar o método 5W2H e desenvolvimento por meio do ciclo PDCA;

7.3 – cumprir a alínea b, inciso IV, art. 53° da Resolução Administrativa n.º 12/2014, alterada pela Resolução Administrativa n° 06/2015, que diz: “Art. 53. Às Coordenadorias de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna, vinculadas à Secretaria-Geral Judiciária e instaladas nos Fóruns Trabalhistas localizados em municípios-sede de circunscrição, compete: IV – em matéria de pesquisa patrimonial: b) a tramitação de processos administrativos de investigação, por intermédio da utilização das ferramentas tecnológicas e dos convênios à disposição desta Justiça, inclusive o SIMBA;”;

7.4 – cumprir a alínea A, inciso IV, art. 53° da Resolução Administrativa n.º 12/2014, alterada pela Resolução Administrativa n° 06/2015, que determina: “Art. 53. Às Coordenadorias de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna, vinculadas à Secretaria-Geral Judiciária e instaladas nos Fóruns Trabalhistas localizados em municípios-sede de circunscrição, compete: IV – em matéria de pesquisa patrimonial: a) a identificação dos maiores devedores;” e o art. 2° do ATO GP-CR N° 05/2015, que diz: “Art. 2° Os Núcleos de Gestão de Processos e de Execução, a partir das informações do sistema, definirão o devedor com maior número de credores ou maior



impacto social, dentre aqueles com processos na respectiva circunscrição de abrangência, para investigação patrimonial”;

7.5 – observar o disposto no item 3 da Ordem de Serviço CR nº 07/2016, no qual se esclarece o procedimento para anexar à certidão negativa o documento “rascunho/anotações”, como forma de prestar informações úteis ao Juízo, sem a juntada no processo;

7.6 – o controle de distribuição de mandados deverá ser realizado exclusivamente por meio de registros no SAP1G e PJe, restando dispensados controles impressos (recibos), tal como já determinado na Ata de Correição de 2016;

7.7 – exaurir suas iniciativas objetivando tornar exitosa a pesquisa patrimonial avançada mediante a utilização do INFOJUD, CCS e SIMBA e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC. Quanto ao SIMBA – Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias, verificou-se ausência de cadastro do Magistrado Responsável.

7.8 – cumprir o item II, Ordem de Serviço nº 01/2015, que estabelece: “II – O Oficial de Justiça destacado para pesquisa avançada nas CGC deverá ter priorizar as diligências necessárias à efetivação da constrição e avaliação dos bens identificados na investigação, assim como a identificação de codevedores a partir da análise de dados extraídos, especialmente, dos convênios com o CCS – Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional e SIMBA – Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (Provimento GP CR nº 6/2014)”;

7.9 – cumprir a alínea a, inciso V, art. 53º da Resolução Administrativa n.º 12/2014, alterada pela Resolução Administrativa nº 06/2015, segundo a qual: “Art. 53. Às Coordenadorias de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna, vinculadas à Secretaria-Geral Judiciária e instaladas nos Fóruns Trabalhistas localizados em municípios-sede de circunscrição, compete: “V - em matéria de conciliação: a) a organização, o apoio e o secretariado à realização das audiências de conciliação dos processos em tramitação nas unidades trabalhistas da circunscrição”, assim se deve elaborar pautas de conciliação abrangendo todas as Unidades da circunscrição conforme interesse dessas Varas, devendo ser utilizada a força de trabalho das Unidades de origem para intimar as partes, secretariar as audiências e realizar demais atos necessários. A pauta deverá observar periodicidade razoável de acordo com a



disponibilidade do Magistrado;

8 – MEDIDAS EFETIVAS DE INCENTIVO À MEDIAÇÃO:

A gestora informou serem adotadas na Circunscrição medidas de incentivo à mediação, apontando a existência de 3 servidores capacitados para mediação pela Escola Judicial, e designação de pauta as 2^{as}, 3^{as} e 6^{as} feiras nas cidades da circunscrição e às 4^{as} e 5^{as} feiras no Fórum de Bauru, com inclusão dos processos na fase de liquidação e execução de sentença.

Frisa-se a importância desse meio de solução consensual de conflitos, que, estatisticamente, consiste em instrumento de auxílio e desafogamento do Judiciário, bem como de pacificação social, solução e prevenção de litígios. Assim, em estímulo às práticas já verificadas e pela busca de outras novas, a Corregedoria Regional registra elogio à Unidade.

9 – VISITAS E ATENDIMENTOS:

A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora recebeu no gabinete da a Exma. Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho os Ilustres Advogados, Dra. Márcia Regina Negrisoni Fernandez Polettini, OAB 201.443, Vice-Presidente da OAB, 21^a Subseção – Bauru-SP, Dr. José Antonio de Sena Jesus, OAB 126.298 e Dr. Luiz Fernando Bobri Ribas, OAB 75.357, que expuseram problemas enfrentados pelos Advogados atuantes no Fórum de Bauru, tais como designação de audiências iniciais para processos em rito sumaríssimos e a pauta de audiências para 2018, sugerindo que as Varas passassem a fazer a pauta inteligente e audiências UNAs; problemas de gestão em algumas das Varas; demora de 30 a 90 dias para liberação de créditos em favor do reclamante, sugerindo que os depósitos, nos casos de parcelamento da execução ou acordos sejam feitos diretamente na conta dos advogados ou que sejam proferidas decisões com força de guias de retirada ou alvarás; notificações feitas durante o recesso prolongado e publicadas, em número excessivo, imediatamente após o término deste, dificultando o trabalho dos advogados, sugerindo que as publicações de início do ano sejam



escalonadas, e que seja editada Portaria pela Corregedoria, regulamentando e, ainda, requereram que a notificação de grandes grupos econômicos sejam feitas, segundo Portaria do TST; paralisação do Pje como a que ocorreu no mês de fevereiro, requerendo que grandes atualizações sejam feitas em feriados ou no recesso. Requer, por fim, que os Servidores da Coordenadoria de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais – CGC deixem de tomar por termo as reclamações, “jus postulandi”, e passem a orientar o empregado a procurar o Sindicato de sua categoria.

Ressaltaram o bom relacionamento com magistrados e servidores e que não há reclamações pontuais e se colocaram a disposição para ajudar a melhorar o funcionamento das Unidades do Fórum.

A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora informou que tomará as providências a fim de que sejam envidados esforços para melhoria das condições da pauta de audiência e a diminuição do prazo médio do conhecimento, liquidação e execução, incluindo a maior dedicação dos envolvidos na liberação de créditos aos interessados. Ressaltou que a questão das publicações das notificações no início do ano está sendo estudada pelos setores envolvidos e que as paralisações do Pje são definidas em Brasília não tendo como o Regional influenciar nessas decisões. No entanto, ressaltou, que a paralisação de três dias no meio da semana no mês de fevereiro foi fato isolado, sem nenhuma precedente, uma vez que as paralisações prolongadas têm ocorrido justamente em feriados prolongados e recesso.

Salientou que o “jus postulandi” é direito constitucional, não podendo o servidor negar-se a colher a reclamação por termos, ainda que oriente o reclamante no sentido de que ele poderá procurar o Sindicato da Categoria.

Por fim ressaltou a importância de Advogados, Magistrados em Servidores trabalharem juntos rumo ao objetivo comum que é a efetividade da Justiça.

10 – CONSTATAÇÕES:

Após apresentação dos principais índices da Unidade, foi realizada reunião com os servidores da Coordenadoria de Gestão Compartilhada, com os Oficiais de Justiça e com o Coordenador, abordando os seguintes temas: gestão concentrada da CGC e das questões administrativas do Fórum local; registro de mandados e protocolo de terceiros;



pesquisa básica e pesquisa avançada; atraso no cumprimento das diligências; audiências de mediação audiências de conciliação realizadas em Itápolis e Botucatu; uso das ferramentas eletrônicas CCS e SIMBA; hasta pública.

10.1 – Competências na CGC e as atividades disponíveis

Foi informado pelo Diretor da CGC que o Oficial de Justiça Flávio Alexandre Silva foi destacado a cerca de um mês para a pesquisa avançada, no lugar da Oficial de Justiça Fabíola Carla Ferreira.

Informaram que os estagiários estão auxiliando bastante nos trabalhos da Unidade, em todas as áreas.

Apurou-se que a CGC ainda vem procedendo o controle de mandados, além, de ter havido um número expressivo de protocolos de terceiros e de documentos destinados a PJs já migrados, a exemplo os processos abaixo relacionados:

Nr.Petição	Entrada	Tipo Petição	Processo/
8.772/2016	02/12/2016	ADA	PROC. 328-2014 (2ª VT) - MIGRADO PJE
9.393/2016	19/12/2016	DC	PROC. 194-2014 (1ª VT) MIGRADO PJE
8.346/2016	11/11/2016	RIF	749-72.2014-RTOrd - MIGRADO PJE
15.832.713 /2016	03/11/2016	PJE	129100-78.2009-RTOrd
15.753.173 /2016	06/10/2016	PJE	1793-02.2013-RTOrd
15.816.422 /2016	27/10/2016	PJE	1179-62.2011-RTOrd

Destaca-se que está vedado o protocolo de documentos voltados a processos eletrônicos, os quais devem ser diretamente incluídos nos autos pelas partes, ou ainda, nos casos de terceiros (respostas dos bancos, que são hipóteses frequentes) a ser Vara responsável pela sua digitação, anexando no PJe, sem a necessidade de protocolo.

Por sua vez, para que as atividades de pesquisa sejam desenvolvidas com excelência, é imprescindível que a CGC não realize tarefas alheias à sua finalidade, como protocolos em processos eletrônicos e controle de mandados.

Quanto à distribuição de mandados, deverá ser realizada exclusivamente por meio de registros no SAP1G e PJe, como já ficou estabelecido na Ata de Correição de 2016.



Determinou-se que a CGC se abstenha imediatamente de tais procedimentos.

10.2 – Atraso no cumprimento de diligências

Apurou-se a existência de 69 mandados atrasados com Oficial de Justiça Gunther Karg Junior, o que foi, inclusive, o que provocou, inclusive, reclamação junto à Ouvidoria deste Tribunal, Protocolo 1366/2016 e 1367/2016 CRGP – (08/11/2016) - Reclamação quanto a morosidade no cumprimento de diligência distribuída ao OFJ Gunther Karg Junior, que está com 69 mandados atrasados conforme informação Coordenador.

Informaram o Servidor e o Diretor da CGC, diretamente à Exma. Desembargadora Vice-Corregedora que o Oficial de Justiça passou por problemas de saúde, envolvendo sua visão o que comprometeu sua a sua produtividade.

Orientou ao Diretor da CGC que zele para que sejam solucionados os casos de atraso, com a gestão de pessoas e tarefas, a fim de não que não seja prejudicado o jurisdicionado e determinou a elaboração de plano de ação, com a redistribuição das diligências em atraso para os demais Oficiais de Justiça do Fórum, a exceção do Oficial Flávio Alexandre Silva, responsável pela pesquisa avançada. O Oficial de Justiça Gunther Karg Junior receberá as próximas diligências recebidas no setor, na mesma quantidade das diligências redistribuídas, e com a mesma complexidade, independentemente da área a que pertence o Oficial.

Reincidente nos atrasos por mais de trinta dias, será expedido ofício à Presidência deste TRT para as providências que merecer.

O Diretor da Coordenadora, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhará o Plano de Ação, com a concordância do Exmo. Juiz Coordenador para a Corregedoria (correicao@trt15.jus.br).

10.3 – Conciliações e Mediações

Na oportunidade, o Juiz coordenador da CEJUSC protestou acerca dos números de audiências consignados na parte inicial da ata especialmente quanto às audiências realizadas nas Unidades de Botucatu e de Itápolis.



Esclareceu o Diretor de Secretaria que, de fato, houve equívoco por ocasião do preenchimento do questionário pré-correicional, uma vez que dezembro/2016, no gozo de férias não orientou adquadamento seu substituto pelo que pede escusas.

Asseverou que tem feito mais conciliação na execução e liquidação que no conhecimento e pelo número expressivo de acordos entende que a Coordenadoria tem cumprido sua função. Informou, ainda, que entrará em contato com as Varas da circunscrição disponibilizando agenda para conciliação pelo “Whatsapp”, tendo sido orientado pela Exma. Desembargadora Vice-corregedoria que mantenha também contato pessoal com o colega.

Determina-se que o Diretor de Secretaria, no prazo de 30 (trinta) dias apresente as corretas informações à Corregedoria (correicao@trt15.jus.br).

Sugeriu-se, ainda, que sejam disponibilizadas para as Varas, vagas de audiência de mediação/conciliação de processos com perícia, logo após a entrega do laudo, o que tem tido bons resultados, pela experiência de outras Unidades.

Orientou-se ainda, da possibilidade de serem utilizados servidores das Varas, com capacitação para mediação.

10.4 – Pesquisa Avançada

Quanto à pesquisa avançada, observou-se que estão colocando pouco insolventes. Por exemplo, pelos lançamentos, o maior devedor tem sete credores. Orientou-se que se houver na região um devedor de impacto em outras regiões, a Coordenadoria pode fazer a pesquisa avançada desse devedor.

No que diz respeito a utilização do EXE15, a partir da certidão frustrada as Varas tem que verificar o rascunho. Se houver suspeita de blindagem, será verificado se os Núcleos já estão fazendo a pesquisa avançada e suspenderão a execução se o caso. Se não, deve ser iniciada a pesquisa.

Orientou-se para que, se a consulta não for feita pelo Grupo Interno de Execuções das Varas e já houver pesquisa registrada no EXE15, inferior a doze meses, devem devolver o mandado de pesquisa básica às Varas.

Verificou-se, nos relatórios, que foram informadas execução frustradas sem que sequer houvessem sido utilizadas as ferramentas SIMBA e CCS e que o núcleo ainda não



utiliza o SIMBA, esclarecendo, o Secretário da Corregedoria que, em se tratando de grande devedor, as ferramentas deverão ser feitas pelo Núcleo e se são, serão utilizadas pela Vara.

Determinou-se o cumprimento das corretas ações nesse sentido, bem como o imediato desarquivamento das execuções que foram arquivadas como frustradas sem utilização das ferramentas CCS e SIMBA.

Salientou-se que a criação dos Núcleos foi da quebra da blindagem de grandes devedores e os valores de arrecadação e os resultados obtidos são baixos para se manter o setor.

Solicitou o Juiz Coordenar a orientação da Corregedoria quanto à orientação do Núcleo no uso das ferramentas de pesquisa avançada. As dúvidas relativas a utilização dos sistemas podem ser tiradas por meio de contatos diretamente na Secretaria da Corregedoria, bem assim com o contato com colegas de outros Núcleos.

No que diz respeito as atividades do Núcleo, sugeriu-se a criação de duas equipes, de conciliação e execução, com a capacitação desses grupos.

10.5 – Hastas Públicas

No que diz respeito aos resultados das hastas públicas, apesar da preocupação da Corregedoria, são expressivos, o que demonstra o grande empenho dos envolvidos, tendo o Juiz Coordenador sugerido que poderia ser incluído nos cálculos dos pontos dos leiloeiros esses resultados.

Informou o Juiz Coordenador, que há um lapso grande entre a avaliação do veículo e a penhora efetiva e que, quando o veículo é apresentado, ele não determina o impedimento de circulação. Esclareceu, ainda, que no leilão não fazem a remoção dos bens.

Observou-se que é função do núcleo a remoção dos bens, facilitando a efetividade da execução. Se o bem é removido, aumentam as chances do pagamento pelo executado.



10.6 – Cadastro, pesquisa e lançamentos no EXE-15

Verificou-se que no PJe 0010485-46.2016.5.15.0005 - expedidos mandados de citação, penhora e avaliação em 30/06/2016 e 16/12/2016, ambos foram cumpridos, tendo em 20/01/2017 sido expedido novamente, pelo que foi devolvido 03/02/2017 pelo OFJ sem cumprimento.

Orientou-se para que seja feita a pesquisa para verificar a regularidade antes do cumprimento da diligência. A Coordenadoria ou os Oficiais estão autorizados a devolver os mandados após a verificação da certidão no sistema de Execuções – EXE15, acerca das diligências já realizadas em face de mesmo devedor, especialmente se já qualificado como insolvente, como forma de evitar o retrabalho pelo Oficial de Justiça. Da mesma forma, está autorizada a devolver mandados não cadastrados no EXE15.

Quanto à utilização do EXE15, apurou-se as seguintes situações: Processos 0000416-91.2012.5.15.0005, 0010076-80.2014.5.15.0089 e 105400-75.2006.5.15.0090 com certidão detalhada da pesquisa anexada ao Pje; Processo 0010076-80.2014.5.15.0089 certidão detalhada da pesquisa juntada ao PJe em 02/02/2017, sem diligência e nem penhora cadastradas no EXE15, nem penhora do bem; Processo 105400-75.2006.5.15.0090, com certidão detalhada da pesquisa juntada no PJe e anexada ao EXE15 com indicação de frustrada; e Processo 1263-97.2010.5.15.0091 com bem penhorado, diligência cadastrada no EXE15, sem o cadastro do imóvel no sistema.

Determina-se o cumprimento da O.S. nº 05/2016- CR, item III, 'c', segundo o qual “c) *Certidão negativa/insolvência: após exauridas as pesquisas determinadas no Provimento GP-CR 5/2015 e conforme parametrização local, deverá ser lavrada certidão negativa com declaração de insolvência de acordo com o modelo alterado e disponibilizado pela Corregedoria, que será registrado no sistema EXE-15. O detalhamento das pesquisas e de outras diligências realizadas, bem assim a localização de bens que não interessem à execução em razão de parametrização local ou ainda, outras informações relevantes ao redirecionamento dos atos executórios, deverão ser registrados em documento anexo à certidão negativa, com extensão “pdf”, que será juntado sob a rubrica “arquivo” no sistema EXE-15, com o título “Rascunho/Anotações”. Este anexo tem caráter meramente informativo e objetiva a troca de informações entre os Grupos Internos de Execução das*



Varas e os Oficiais de Justiça, sendo vedada sua juntada aos autos, bem assim a referência em decisões judiciais. (conforme errata publicada no DeJT de 17/6/2016)”.

Destaca-se que a correta indicação de execução frustrada é imprescindível para alimentação do banco de Devedores Insolventes do Regional, banco no qual serão concentrados esforços de pesquisa patrimonial avançada.

Assim é defesa a anotação de eventuais bens não passíveis de penhora, ou fora da parametrização ou qualquer outra informação a respeito dos devedores ou de bens diretamente no Pje, devendo o Oficial de Justiça lançar as informações que entender importantes para conhecimento do Juízo no rascunho do EXE15.

É de suma importância a integração e o diálogo entre os Grupos Internos de Execução nas Varas, os Servidores da Coordenadoria e os Oficiais de Justiça e os Magistrados para o bom funcionamento do sistema e efetividade das execuções, não só do Fórum, mas de toda a 15ª Região. Orienta-se que sejam eventualmente e sempre que necessário, feitas reuniões buscando essa integração.

10.7 – Notificações por meio eletrônico

Determinou-se que a CGC e os Oficiais de Justiça se abstenham de receber mandados para intimação pessoal para cumprimento por meio eletrônico, procedimento que deverá ser implementado pelas Secretarias, sendo expedidos exclusivamente mandados que devam ser cumpridos por diligências físicas dos Oficiais de Justiça. Ao se depararem, os Oficiais, com mandados para cumprimento que poderiam ser cumpridos por meio eletrônico, deverão contatar as respectivas Secretarias e orientar o correto procedimento para intimação inicial por meio eletrônico, se acordada entre as partes, com objetivo de otimizar procedimentos processuais, diante do previsto no inciso V do art. 246 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC), e pela celeridade processual.

Os Oficiais de Justiça deverão manter contato com as empresas de maior número de reclamações, com os Órgão Públicos e com as empresas que tem endereço não servido pelo serviço dos Correios, a fim de que manifestem concordância no recebimento de notificações por e-mail. Eventual concordância deve ser informada às Secretarias das Varas para formalização.



Caso os endereços eletrônicos sejam, atualmente, de conhecimento apenas dos Oficiais de Justiça, estes deverão fornecê-los aos Servidores das Varas para que tais servidores realizem as notificações iniciais eletrônicas das empresas que deram seu aceite.

Ressaltou-se que se tratando de carta precatória, mesmo que haja consentimento da deprecada em receber intimações por meio eletrônico, a ordem do Juízo Deprecante deve ser cumprida na forma determinada. O que se orienta é que, haja contato com o Juízo Deprecante a fim de informar a possibilidade de notificação por e-mail, evitando-se, assim expedição futura de cartas precatórias para notificação de tais empresas.

10 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

10.1 – O MM. Juiz Substituto Responsável reside na circunscrição.

10.2 – Foi informado pelo Sr. Coordenador da Unidade que o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foram expedidos ofícios às OAB da jurisdição.

10.3 – Sem prejuízo de prazos específicos fixados nesta Ata, determina-se a manifestação do Coordenador, pontualmente, com a ciência do Exmo. Juiz Coordenador ou seu Substituto, se o caso, sobre todas as determinações e recomendações, demonstrando a análise do inteiro teor da Ata e as medidas concretas eventualmente adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. Esclarece-se ainda que a manifestação deve ocorrer no PROAD, mediante funcionalidade “Fazer Pedido Complementar” no PP nº 4366/2016.

11 – ENCERRAMENTO:

No dia 24 de fevereiro de 2017, às 13 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Norton Luiz Bechtluft, Coordenador de Apoio ao Corregedor Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora Regional, Dra. Susana Graciela Santiso, publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal na internet.